



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1147

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

[\(Circular 920, de 01/03/1985, exclui este normativo do capítulo 39 do MCR.\)](#)

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Em aditamento à Carta-Circular nº 1094, de 28.09.84, comunicamos que o Valor Máximo de Custeio (VMC), para a Amazônia, foi fixado em:

- a) Cr\$ 44.000/arroba, para operações contratadas até janeiro de 1985;
- b) Cr\$ 63.000/arroba, para operações contratadas no 2º semestre de 1985 (setembro/85 a janeiro/86).

Brasília (DF), 17 de dezembro de 1984.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.